



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## PARECER TÉCNICO

<b>PARECER:</b>	PMI – 100/2022
<b>SOLICITANTE:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>OBJETO:</b>	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de um Estádio de Futebol, no Município de Itabaiana.
<b>APROVAÇÃO TÉCNICA</b> <i>Kelly Pinto Freire</i> Eng. Civil Kelly Pinto Freire CREA: 2709362449 Secretaria das Obras e dos Serv. Prefeitura de Itabaiana-SE	<b>RECEBIDO PELA CPL</b> <i>25.11.2022</i> <i>[Assinatura]</i>



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item **10.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)**, no processo licitatório do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº007/2022 referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Construção de um Estádio de Futebol, no Município de Itabaiana.

**ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**

**MOBICON CONSTRUTORA LTDA**

**TECCOL ENGENHARIA LTDA**

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

A empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2. Apresentou comprovação do vínculo profissional do responsável técnico indicado nas declarações, conforme item 10.3.2.2.1.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento exigido no item 10.3.2.4.; apresentou comprovação de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, através de visita realizada e atestada pela Prefeitura, na forma do anexo IV, conforme exigido no item 10.3.3.

A empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2. Apresentou comprovação do vínculo

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105  
(79) 99844-7445- [obras@itabaiana.se.gov.br](mailto:obras@itabaiana.se.gov.br)

Eng<sup>a</sup> Civil Kelly Pinto Freire  
CREA: 2709362449  
Secretaria das Obras e dos Serv. Púb.  
Prefeitura de Itabaiana- SE



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



profissional do responsável técnico indicado nas declarações, conforme item 10.3.2.2.1.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento exigido no item 10.3.2.4.; apresentou comprovação de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, **contudo** não foi atestada a visita técnica por parte de profissional da Prefeitura seguindo o anexo IV, conforme exigido no item 10.3.3.

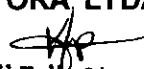
A empresa **TECCOL ENGENHARIA LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2. Apresentou comprovação do vínculo profissional do responsável técnico indicado nas declarações, conforme item 10.3.2.2.1.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento exigido no item 10.3.2.4.; apresentou comprovação de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, **contudo** não foi atestada a visita técnica por parte de profissional da Prefeitura seguindo o anexo IV, conforme exigido no item 10.3.3.

**Obs.:** Para itens tais como 06- Forma em compensado 12 mm, 07 - Concreto leve, 09- Tela com aço ferro 6.02 mm e 10 - Aço CA - 50 Ø 16mm, que apresentaram similaridade de execução com os itens apresentados nos atestados anexos de Forma 14 mm, Concreto simples e Aço CA - 50 Ø 6.3 a 12.5 mm, estes foram considerados para efeito de comprovação.

Em relação ao questionamento feito pelo responsável da empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES** registrado em ata, a respeito da visita técnica, temos que na análise em separado das empresas tal observação foi relatada.

## CONCLUSÃO

Em virtude do relacionado acima conclui-se pela análise técnica de engenharia, que por descumprimento do item 10.3.3, as empresas **MOBICON CONSTRUTORA LTDA** e **TECCOL ENGENHARIA LTDA** não estão habilitadas.

  
Eng<sup>a</sup> Civil Kelly Pinto Freitas  
CREA: 2709362449  
Secretaria das Obras e dos Serv. Púb.  
Prefeitura de Itabaiana- SE



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2022.

*Kelly Pinto Freire*

**Kelly Pinto Freire**

Engenheira Civil

CREA 2709362449

Eng<sup>a</sup> Civil Kelly Pinto Freire

CREA: 2709362449

Secretaria das Obras e dos Serv. Públi.  
Prefeitura de Itabaiana-SE